



## REGULAMENTO TÉCNICO.

2017

### CAMPEONATO CEARENSE DE KART

### GRADUADOS CCK A / GRADUADOS CCK B

#### 1- MOTOR

1.1- Homologado CBA ( Marcas ItalSistem 125cc, KTT K09 125cc, Motor Parilla lame MY 09 125cc, Parilla lame MY 10 125cc), excepcionalmente para a categoria "B" será permitido também o uso do Parilla lame MY 13 125cc, refrigerado a água, devendo ser mantidas as medidas da ficha de homologação, proibido preparação, e ainda proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, não podendo ainda fazer a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas, ou ainda fazer quaisquer tratamento térmico ou químico. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O Volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, será de 12cm<sup>3</sup>, conforme Ficha de Homologação. Será permitido somente um ajuste na terceira luz, apenas na camisa, para adequação na diagramação do motor, respeitando as medidas da ficha de homologação, sendo permitido ainda rasquetear o "canto vivo" das janelas de transferência, na parte inferior. Para vistoria será tomado como base o motor do fabricante homologado e lacrado em poder da CBA. Permitindo somente o uso de anel 2,2mm.

1.2- PREPARAÇÃO - Conforme artigo 32.2 RNK 2017.

1.3- TRANSMISSÃO – Conforme artigo 32.3 RNK 2017.

1.4- MEDIÇÃO DO VOLUME DA CAMARA DE COMBUSTÃO – Conforme artigo 32.4 RNK 2017.

1.5- PEÇAS LIVRES – Conforme Artigo 32.5 RNK 2017.

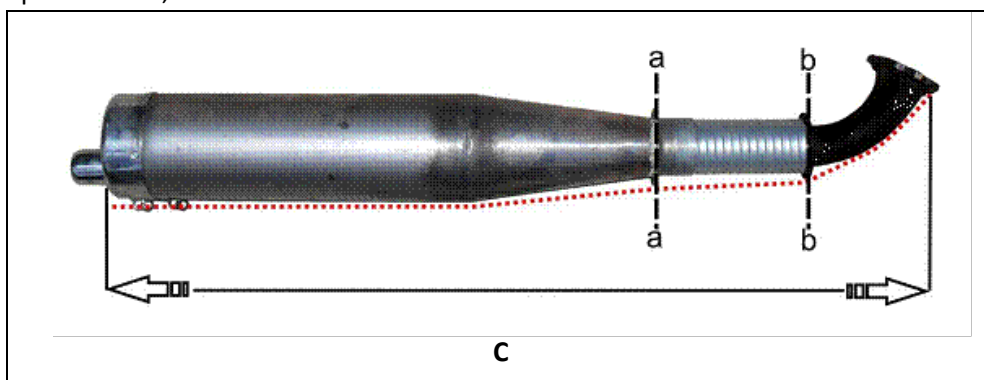
1.6- SISTEMA DE AVANÇO – Conforme Artigo 32.7 RNK 2017.

1.7- REFRIGERAÇÃO – Conforme Artigo 32.9 RNK 2017.

2- VELAS – Somente será permitida o uso da vela NGK B10 EGV.



- 3- CARBURADOR – Será permitido o uso de somente carburadores homologados sem nenhum retrabalho, conforme ficha de homologação CBA 2013. (Máximo 28mm.)
- 4- FLANGE – Original do motor homologada CBA, sem retrabalho, diâmetro máximo do furo de 28mm.
- 5- COLETOR DE ESCAMENTO (CURVA): Deverá ser homologado CBA, da mesma marca do fabricante do motor utilizado.
- 6- ESCAPAMENTO: Será o CBA/SPINERY HOMOLOGADO 2014. A medida total do conjunto será  $C = 770,00\text{mm}$  com tolerância de  $5,00\text{mm}$  para mais e  $10,00\text{mm}$  para menos, o flexível será livre.



OBS.: Será utilizada trena para ferramenta de medição. Em caso da medida ficar muito próxima do limite, serão feitas medidas com 3 trenas da organização da prova, onde a maior e menor medida serão desconsideradas. No ato da medição, as referências discriminadas pelas linhas "a" e "b" deverão estar paralelas; A linha pontilhada demarca o caminho a ser percorrido pela trena no ato da medição.

- 7- ABAFADOR: Será um item opcional para o Kartódromo Marcelino Thomaz – Morada Nova, em caso de outro kartódromo deverá ser o Homologado CBA.
- 8- JUNTAS – Livres, espessura Máxima 2mm.
- 9- PIRÂMIDE - Deverá apresentar a marca do fabricante, sem preparação, palhetas livre.
- 10- CHASSI – Homologado CBA ou CIK/CBA; conforme Artigo 36 do RNK 2017.
  - 10.1 CUBOS DE RODA – Os cubos de Roda, Dianteiro e traseiro deverão ter o comprimento de 90 mm (+/- 1,0 mm). Com a marca de um dos fabricantes de chassi homologado, sendo dispensado a logomarca visível.

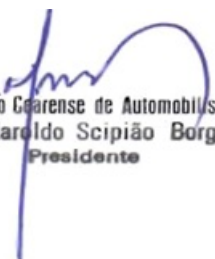


- 11- FREIOS – Conforme Artigo 37 RNK 2017.
- 12- CARROCERIA – Conforme Artigo 38 RNK 2017.
- 13- PARA-CHOQUES – Será obrigatório o uso de Para-choque em Material plástico, conforme Artigo 39 do RNK 2017, exceto item 39.2.
- 14- COMBUSTÍVEL – Será fornecido pela Organização da Prova, Proporção 25L de gasolina Podium para 1L de Óleo Motul 800 2T.
- 15- PNEUS – Serão fornecidos pela Organização da Prova, e cada participante deverá usar 1 jogo para cada 2 Etapas do Campeonato.  
Atentar para os artigos: 41.2 / 41.3 / 41.4 / 41.8 / 41.9 do RNK 2017.
- 16- PESO – Conforme Artigo 35 RNK 2017; sendo que o peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 175kg.
- 17- IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter placa com fundo na cor amarela com número preto, conforme Artigo 42 RNK 2017.
- 18- RELAÇÃO – Pinhão de 10 dentes, homologado CBA. Coroa de 72 dentes de qualquer marca. Será autorizado, para cada 10 kg de peso adicional o acréscimo de 1 dente na coroa.
- 19- IGNIÇÃO – Será opcional, ignição digital com corte ou analógica (sem variação).
- 20- Filtro – Deverá ser o filtro JB/Kart Box modelo Nox, ou o Filtro RBC, Homologados CBA.
- 21- TELEMETRIA – Será permitido o uso de telemetria durante todo o evento.
- 22- AVARIA TÉCNICA – Conforme Artigo 43 RNK 2017.
- 23- DAS RESPONSABILIDADES – A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, as Federações, os Clubes e os Patrocinadores envolvidos nos eventos, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver (em) cometido ou daquele(s) que tiver (em) se envolvido em acidente(s) ou ainda de seu(s) representante(s) legal (is).
- 24- DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão regidos pelo RNK 2017 ou julgados pelos Comissários Desportivos. O presente regulamento foi elaborado pela CLUBE DE KART DO CEARÁ E FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO. Ficam



terminantemente proibidas à utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referencias nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO.

Fortaleza-CE, 20 de Fevereiro de 2017.



Federação Cearense de Automobilismo  
José Haroldo Scipião Borges  
Presidente

---

FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO  
PRESIDENTE - HAROLDO SCIPIÃO BORGES

---

CLUBE DE KART DO CEARÁ  
PRESIDENTE – JOSÉ STENIO SOARES JÚNIOR